



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 14ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(Gpt L Catarinense / 1971)
BRIGADA SILVA PAES

DISPENSA ELETRÔNICA
Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP:64312.004038/2023-15)

OM: Cmdo da 14ª Bda Inf Mtz

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: 2º Ten FERNANDO

CPF: 71121358004

E-mail: aprov14bda@gmail.com

Telefone: 48 – 37224400

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
1	33.90.39-17 Mnt e Conserv. Máq e Equip.	Serviço de Limpeza e Higienização do Filtro modelo FE 3000 incluindo a troca do Kit Elementos Filtrantes, revisão e assistência técnica.	Serviço	2	R\$ 800,00	R\$ 1600,00
2		Serviço de Limpeza e Higienização do Filtro modelo FE 600 incluindo a troca do Kit Elementos Filtrantes, revisão e assistência técnica.	Serviço	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1. Constam no Documento de Formalização da Demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de início da entrega da execução do serviço, é imediata para o primeiro serviço e depois de 6 meses para o segundo serviço, contados do recebimento da Nota de Empenho no endereço abaixo.

3.1.1. O serviço deverá ser prestados no seguinte endereço:

OM	ENDEREÇO
Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, CEP 88015-530, Florianópolis-SC. Setor: Aprovisionamento

3.2. O serviço será iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) empresa contratada, e o acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo aprovisionador, de acordo com sua conformidade e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

4.2. A opção se dá ao fato de não possuímos Pregão Eletrônico para este serviço e não existirem fornecedores da região que estejam em atas de pregões para solicitar UGNP.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.3. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

4.4. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objetos com avarias ou defeitos;

4.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

4.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço entregue;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos;

5.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 2º Ten Fernando

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8. DO CONTRATO

8.1. Para fins dessa aquisição, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

9. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

9.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160444	2023NC400366	171397	E6SUPLJA5PA	339039	160504	1000000000

Florianópolis-SC, 18 de abril de 2023.

FERNANDO LOPES DA ROZA – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
Publique-se.

Florianópolis-SC, 18 de abril de 2023.

LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 14ª Bda Inf Mtz